



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Gabinete do Desembargador Vanderlei Romer

Ofício-Circular nº 159/2013/CGJ/TJ-SC

Florianópolis, 13 de maio de 2013.

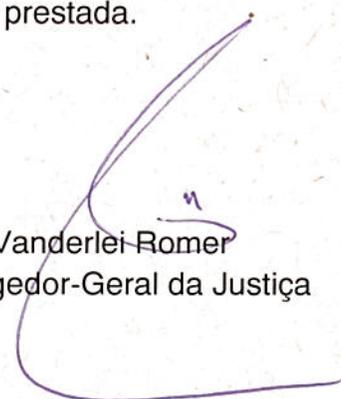
Assunto: Reiteração do Ofício-Circular n. 159/2012

Senhores Juízes das Varas da Infância e da Juventude:

Reitero a Vossas Excelências a necessidade de observância dos termos do Ofício-Circular n. 159/2012 (documento anexo), diante da obrigatoriedade de remessa mensal ao Conselho Nacional da Justiça do quantitativo de audiências concentradas.

Destaco que, caso não tenha ocorrido audiência concentrada no mês, tal informação também deverá ser prestada.

Atenciosamente,


Vanderlei Romer
Corregedor-Geral da Justiça



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Ofício Circular n. 159/2012

Florianópolis, 20 de junho de 2012.

Aos Exmos. Srs. Juízes(as) das Varas da Infância e da Juventude

Assunto: Resultado mensal das audiências concentradas – Ofício Circular n. 026/CNJ/COR/2012-CNJ

Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a Vossa Excelência da necessidade de cientificar o Conselho Nacional da Justiça acerca dos resultados mensais das audiências concentradas que vêm sendo realizadas no Estado, de acordo com os termos do Ofício Circular n. 026/CNJ/COR/2012, acrescido do despacho do Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça, ambos anexos.

Através dos relatórios de visitas às Entidades de Acolhimento encaminhados, foi constatado que esse trabalho vem sendo realizado em formatos diferenciados, respeitadas as peculiaridades de cada comarca, na forma de visitas institucionais, reuniões no Fórum com as equipes do Judiciário e da entidade acolhedora, e audiências.

Verificou-se, igualmente, que 60% dos magistrados têm juntado estes relatórios ao Cuida, conforme solicitado no Ofício Circular n. 15/2011 (em anexo).

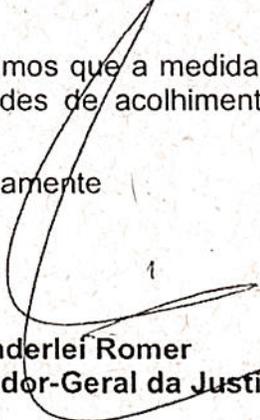
Entretanto, nos termos do despacho citado, é necessário o envio do quantitativo dos seguintes itens: entidades visitadas, audiências realizadas, crianças e adolescentes atendidos, retornos para família de origem, colocações em famílias substitutas e destituições do poder familiar ajuizadas. Tais informações devem ser prestadas até o dia 10 de cada mês, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/audienciaconcentrada/>.

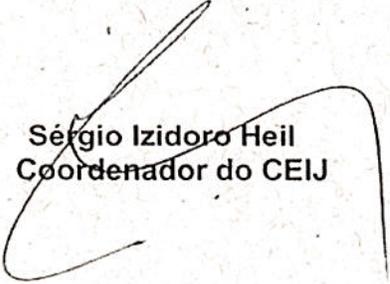


ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Ressaltamos que a medida acima não prejudica a remessa dos relatórios de visitas às entidades de acolhimento, os quais devem continuar a ser anexados ao Cuida.

Atenciosamente


Vanderlei Romer
Corregedor-Geral da Justiça


Sérgio Izidoro Heil
Coordenador do CEIJ